



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL N.º 1.482, de 18 de dezembro de 2009

“Reconhece como de Utilidade Pública o Rotary Club de Manhumirim”.

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprova e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o “Rotary Club de Manhumirim”, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.099.781/0001-74, com sede na Av. Lauro Célio, nº 580, Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 18 de dezembro de 2009.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal.